

ANÚNCIO

【N.º 98/2020】

Para os devidos efeitos vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares da lista de candidatos a habitação social abaixo indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

Nome	N.º do boletim de candidatura	Nome	N.º do boletim de candidatura
WONG PEK CHUN	31201708133	TAN GUOJIAN	31201707466
WONG PAK IAO	31201701068	LAM SOK MAN	31201709554
CHAK FU WA	31201702665	CHAN SIO FONG	31201705709
CHAN CHIO CHI	31201704056	IEONG SOI TONG	31201703543
TONG CHOI CHAN	31201700609	---	---

De acordo com o artigo 9.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009, alterado e republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 376/2017, para nova verificação, se os candidatos preenchem os requisitos de candidatura ao arrendamento de habitação social, o Instituto de Habitação (IH) informou-os por meio de ofício, para que sejam entregues os documentos indicados no prazo fixado, mas os interessados acima referidos não entregaram os documentos dentro do prazo fixado, pelo que não reúnem nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do mesmo regulamento.

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, devem apresentar, por escrito, as suas contestações e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Caso não apresentarem as contestações no prazo fixado ou os mesmos não forem aceites pelo IH, as respectivas candidaturas serão excluídas da lista geral de espera por



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局
Instituto de Habitação

IH, nos termos dos artigo 5.º, n.º 3 do artigo 9.º e alínea 1) do artigo 11.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009, alterado e republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 376/2017.

Para consulta do respectivo processo, poderá dirigir-se, durante o horário de expediente, à Delegação do Instituto de Habitação, sita na Rua do Laboratório, n.º 39, Edifício Cheng Chong, r/c D, Macau.

Instituto de Habitação, aos / de Julho de 2020.

O Presidente,

Arnaldo Santos